



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

### 2023/2022

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

**Senhor Presidente,**

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, que seja encaminhado, por meio da Mesa, ao **Prefeito de Belo Horizonte, o Sr. Fuad Noman,** pedido de informação a respeito de eventos que estão sendo realizados no Palácio das Mangabeiras, antiga residência oficial do governador, localizada no bairro Mangabeiras, em área localizada ao lado do Parque das Mangabeiras e do Mirante das Mangabeiras.

O Palácio das Mangabeiras foi construído entre os anos 1951 e 1955 para ser a residência oficial dos governadores de Minas Gerais. Foi utilizado com esta finalidade até o ano de 2018. Recentemente o local situado a Rua Professor Djalma Guimarães 161 – Bairro Mangabeiras, índice Cadastral IPT 999999 999 015, em uma concessão do Governo Estadual, passou a ser administrado pela empresa Espaço Cultural Palácio das Mangabeiras SPE S/A, inscrita no CNPJ 47.1856.22/0001-03. Inicialmente o local foi pensando como um espaço cultural e de contemplação mas acabou sendo direcionado para a instalação de um restaurante, bares e a realização de eventos e shows que chegam a receber mais de 2.000 pessoas como recentemente está ocorrendo com “Parque da Copa “entre os dias 24/11 a 18/12. Acontece que o Palácio das Mangabeiras está localizado em área de ocupação exclusivamente residencial, área de Preservação Ambiental (Parque das Mangabeiras , Corredor da Serra do Curral , Parque da Serra do Curral ) bem como , a menos de 250 metros do hospital Orizonti. Em dias de shows registra-se uma ocupação que a própria região não suporta, gerando registros de poluição sonora da ordem de 86 decibéis, bem como , enorme evasão de animais silvestres da região e grande perturbação

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA. 13/12/22  
HORA. 12:36:13



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

sonora para moradores e pacientes do hospital. Diante dos fatos acima questionamos os seguintes pontos:

1. A área onde está inserido o terreno, em relação ao Plano Diretor de Belo Horizonte, permite a realização deste tipo de atividades?
2. A empresa que está realizando eventos no local possui alvará de funcionamento específico para as atividades que estão sendo realizadas no local?
3. Tendo em vista a ocorrência de eventos com grande público no local, foi realizado algum estudo de impacto no trânsito da região, em especial o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV ?
4. A implementação do empreendimento naquele espaço foi alvo de algum processo de licenciamento junto as secretarias da Prefeitura?
5. Foi realizado estudo de impacto ambiental (EIA) ou algum outro estudo ambiental para avaliar a implantação de um empreendimento deste tipo naquela região?
6. Foi realizando algum estudo do impacto na fauna e flora do local, considerando o volume de pessoas no local e volume sonoro nos shows?
7. A Prefeitura já realizou alguma fiscalização para averiguar o grau da poluição sonora oriunda do empreendimento em dias de eventos? Se sim, os valores medidos estavam em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos para aquela região, em especial quanto as normas da ABNT para região hospitalar ?
8. Por se tratar de estabelecimento vizinho ao Parque das Mangabeiras e Parque da Serra do Curral há autorização da Fundação de Parques para os eventos ?
9. Considerando que o atual Plano Diretor de Belo Horizonte define aquela área como sendo para usos exclusivamente residenciais, é permitido a instalação de um estabelecimento comercial na área?
10. Por se tratar de eventos que recebem mais de 2.000 pessoas, o empreendimento possui todas as licenças aplicáveis, em especial a do Corpo de Bombeiros para tais eventos desse porte?
11. Há algum tipo de tratamento acústico no local para os shows de maior porte como o que estão sendo realizados no local, em especial o denominado "Palácio da Copa"?
12. Como a região recebe aproximadamente 2.000 pessoas nos dias de show, há algum planejamento da BHtrans para o local, considerando que os eventos atuais tem gerado grandes engarrafamentos na região?



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

13. Estão agendados vários eventos para o ano de 2023 no local, os eventos seguem as norma e exigências acima relacionados ou já possuem alguma autorização emitida pela Prefeitura?
14. A comunidade tem denuncia que diversos animais estão aparecendo mortos após os eventos, com diversos episódios de atropelamentos. A Prefeitura tem ciência de tal fato? Quais medidas estão sendo tomadas para evitar que isto ocorra?

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

DUDA SALABERT Assinado de forma digital  
ROSA:04967383 por DUDA SALABERT  
645 ROSA:04967383645  
Dados: 2022.12.13  
12:34:21 -03'00'

Vereadora Duda Salabert

Ao Senhor

Vereador Wanderley Porto

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 13/12/2022 15:39:53 UTC  
**Versão do software** 2.10

▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** 002\_Requerimento\_Palacio\_Magabeiras\_Rev000.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** 4c479c8916e007f2a4bc48c75f1de7be4f83e35f9ed82db9ef9ec4932fb84cec  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 1

▼ Assinatura por CN=DUDA SALABERT ROSA:\*\*\*673836\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=36432667000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** December 13, 2022 at 3:34:21 PM UTC  
**Status dos atributos** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

PROPOSIÇÃO INICIAL

Avulsos distribuidos

Em 19/12/22

Ab659  
Responsável pela distribuição

Modo escuro



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**GABINETE DO VEREADOR NIKOLAS FERREIRA**

**Requerimento de Comissão**

REQUERIMENTO Nº  
**2024/2022**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II, do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Sr. Prefeito, Fuad Noman, pedido de informações sobre a previsão de realização de obras para regularização do bairro Vila Calafate

Este requerimento é fundamentado na visita técnica realizada por este Gabinete ao bairro, no dia 29/11/2022, na qual estavam presentes os representantes da SUDECAP, da GERMAO, da SMOBI e da COPASA. Na ocasião, fomos informados pelo representante da SMOBI que, para a realização das obras de saneamento do local, está pendente a realização do projeto de drenagem.

Tendo isso posto, questiona-se:

Há a previsão de realização de um projeto de drenagem, de regularização e de formalização da área AEIS-2 junto a Prefeitura?

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

NIKOLAS FERREIRA DE  
OLIVEIRA:1170144268  
0

Assinado de forma digital por  
NIKOLAS FERREIRA DE  
OLIVEIRA:11701442680  
Dados: 2022.12.14 15:48:43  
-03'00'

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA: 14/12/2022  
HORA: 15:52:06

## ANEXO



Ao Senhor

Vereador Wanderley Porto

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

### ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 14/12/2022 18:58:51 UTC  
**Versão do software** 2.10

#### ▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** Pedido de Informação - regularização vila calafate.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** 82ef9f2d5850ffc3bdf72794d49162f6ff96c7edd5804388354728624972d867  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 1

▼ Assinatura por CN=NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA:\*\*\*014426\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

#### ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** December 14, 2022 at 6:48:43 PM UTC

#### ▶ Informações do assinante

#### ▶ Caminho de certificação

PROPOSIÇÃO INICIAL

Avulsos distribuidos

Em 10/12/22

AGS  
 Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

## Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº 2025/2022

Senhor Presidente,

Requeiro à Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, I e II do Regimento Interno, que seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Sr. Fuad Jorge Noman Filho, Prefeito de Belo Horizonte, e ao Sr. Mário Werneck, Secretário Municipal de Meio Ambiente, pedido de informação sobre o funcionamento do Parque Municipal Américo Renné Giannetti, localizado no centro de Belo Horizonte.

A reportagem veiculada em 13 de dezembro de 2022, no Jornal Estado de Minas<sup>1</sup>, denunciou mais uma vez a condição em que se encontra o Parque Municipal, um dos principais equipamentos públicos da capital de Minas Gerais. Fechado parcial ou totalmente desde o ano de 2020, a situação de um dos principais cartões-postais da cidade tem incomodado a população belo-horizontina.

De acordo com a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, atualmente, a entrada dos usuários deve ser precedida por um cadastro que deve ser realizado por meio da internet. A medida se impõe, segundo a PBH, em razão de um surto do vírus da raiva oriundo dos morcegos que habitam a área. Dessa maneira, o poder público garante a conscientização e orientação da população que frequenta o parque.

Contudo essa situação não é de hoje. O Parque Municipal Renné Giannetti permaneceu com as portas fechadas por nove meses ininterruptos entre 2020 e 2021 em razão da pandemia do Coronavírus, conforme se verifica da reportagem veiculada pelo site G1<sup>2</sup>.

<sup>1</sup>[https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/12/13/interna\\_gerais.1432937/raiva-ou-aporofobia-ingressos-no-parque-municipal-de-bh-causam-polemica.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/12/13/interna_gerais.1432937/raiva-ou-aporofobia-ingressos-no-parque-municipal-de-bh-causam-polemica.shtml)

<sup>2</sup><https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/11/29/apos-nove-meses-fechado-parque-municipal-de-bh-sera-reaberto-a-partir-de-quinta-feira.ghtml>

Após a flexibilização das normas sanitárias em 2021, uma abertura gradativa e com a imposição de condicionantes, como a exigência de prévio cadastro com a respectiva retirada de ingressos para franquear a entrada dos usuários foi realizada pela Prefeitura de Belo Horizonte, mas não durou muito tempo, sob a justificativa de que havia casos de raiva em morcegos, os quais poderiam transmitir a outros animais ou a humanos. Desta feita, a Prefeitura de Belo Horizonte justificou a manutenção do fechamento pela necessidade de vacinação coletiva dos gatos que habitam a área.

Consoante se verifica da reportagem veiculada também no G1<sup>3</sup>, desde um período anterior a 12 de agosto de 2021, *o município informou que vem realizando ação de prevenção e bloqueio, vacinando os gatos que vivem no parque, a fim de prevenir a proliferação do vírus, e afirmam que cerca de 300 gatos que vivem no parque já foram vacinados, e outros 30 ainda devem ser imunizados.*

A partir dessa narrativa, pode-se chegar à conclusão que o Parque Municipal de Belo Horizonte, tem tido restrição total ou parcial em seu acesso desde o ano de 2020. São, portanto, dois anos nos quais a população não usufrui de maneira plena de uma área de suma importância para a cidade.

Tendo em vista o exposto acima, questiona-se:

1 – Por quais razões as medidas restritivas de acesso ao Parque Municipal ainda estão sendo mantidas?

2 – Quais as exigências para que o Parque Municipal seja aberto sem a imposição de condicionantes? Para quando é a previsão? Favor enviar os estudos técnicos que embasam essa estimativa.

3 – Quais os perigos e consequências para os usuários do Parque caso ele seja aberto de maneira ampla e irrestrita?

<sup>3</sup><https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/08/12/casos-de-raiva-em-morcegos-mantem-parque-municipal-de-bh-fechado-a-visitantes.ghtml>

4 – Desde quando o vírus foi detectado, qual a evolução no número de casos de animais infectados e vacinados até o presente momento? Houve algum caso de infecção humana relacionada ao Parque?

5 – Quais são as medidas técnicas efetivas que a Prefeitura de Belo Horizonte está tomando para a realização do controle da disseminação do vírus da raiva? Favor enviar a documentação correlata.

6 – Desde a verificação dos primeiros casos do vírus da raiva, qual o montante investido nas ações de vacinação, controle e bloqueio do vírus?

Sem mais para o momento, reforço os votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

**FERNANDA PEREIRA**  
**ALTOE:04519898641**

Assinado de forma digital por  
FERNANDA PEREIRA  
ALTOE:04519898641  
Dados: 2022.12.15 13:34:12 -03'00'

**VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ**  
**NOVO**

Ao Senhor

Vereador Wanderley Porto

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

### ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 15/12/2022 16:41:38 UTC  
**Versão do software** 2.10

#### ▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** 15.12.2022 - Pedido de Informação - Parque Municipal - Meio Ambiente.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** 4526b95fa8a62899756bf53ca07af9a59a20ac49ab207258e688c027422f049e  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 1

▼ Assinatura por CN=FERNANDA PEREIRA ALTOE:\*\*\*198986\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

#### ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** December 15, 2022 at 4:34:12 PM UTC

#### ▶ Informações do assinante

#### ▶ Caminho de certificação

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuidos
Em 15/12/22
AGSY
Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

**2026/2022**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do do art. 76, § 4º da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, à Srº Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Josué Valadão, pedido de informação sobre a situação de falta de reforma e investimento no Complex Esportivo Marco Antônio da Silva, localizado no: lote 001, do quarteirão 019B, Bairro: Jatobá, na Vila Santa Rita, regional: Barreiro, conforme a seguir:

- 1- Houve recurso liberado pela União para a execução das obras nos locais de pratica de esporte em belo horizonte? Qual o valor?
- 2- Desse valor qual o investimento em campos na região do Barreiro?
- 3- Há estudo técnico para execução de reforma Complex Esportivo Marco Antônio da Silva,
- 4- Caso exista esse estudo. Quais são os estudos técnicos realizados e o cronograma de implantação das obras necessárias para a solução da questão? Por favor, envie-nos cópia do projeto com a programação de execução caso houver?

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022

MACAE MARIA  
EVARISTO DOS  
SANTOS:50954  
032691

Assinado de forma  
digital por MACAE  
MARIA EVARISTO DOS  
SANTOS:50954032691  
Dados: 2022.12.16  
13:25:14 -03'00'

Vereadora Macaé Evaristo

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Wanderley de Araújo Porto Filho.

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA. 16/12/2022  
HORA. 13:28:20



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

### ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 16/12/2022 16:38:15 UTC  
**Versão do software** 2.10

#### ▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** Pedido de informação sobre o Complex Esportivo Marco Antônio da Silva.pdfassinado.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** 996c2bf084b60a278346c9c874eeafd533abacd4069db42b4f6d27008116ea2  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 1

### ▼ Assinatura por CN=MACAE MARIA EVARISTO DOS SANTOS:\*\*\*\*540326\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

#### ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** December 16, 2022 at 4:25:14 PM UTC

#### ▶ Informações do assinante

#### ▶ Caminho de certificação

<b>PROPOSIÇÃO INICIAL</b>
Avulsos distribuídos
Em <u>19/12/22</u>
<u>AGS</u>
Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

**2027/2022**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso IV do artigo 48 do Regimento Interno, seja realizada audiência pública com a finalidade de debater o Projeto de Lei Nº 453/2022, o qual propõe alterações na Lei Nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte.

Referido projeto de lei propõe a inclusão de outras hipóteses, dentre as elencadas no artigo 10 da Lei Nº 9.505/2008, em que a emissão de ruídos e sons, acima dos limites legais atualmente definidos, deve ser consentida pelo Poder Público Municipal, com o devido respaldo legislativo, incluindo-se no rol atividades escolares e religiosas, assim como bares, restaurantes, eventos de médio e grande porte, estabelecendo para tanto os dias e intervalos de horários em que a tolerância poderá ser de até 80 dB(A), considerado o acréscimo do barulho provocado pelo conjunto de vozes e demais tipos de sons ambientes naturalmente emitidos nos estabelecimentos, o qual não pode ser controlado por quem exerce a atividade, aos sons advindos da produção musical mecânica ou ao vivo passível de ser monitorada pelos responsáveis,

Nesse sentido, o objetivo do PL Nº 453/2022 é adequar o nível de decibéis ao tipo da atividade desenvolvida, de modo a não prejudicar nenhum dos atores envolvidos e tampouco resultar em aumento de poluição sonora que afete, de qualquer forma, a saúde humana e o ambiente na cidade de Belo Horizonte.

A data e a lista de convidados serão definidas posteriormente.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO SILVEIRA DE CASTRO  
PIRES:77940148672

Assinado de forma digital  
por LEONARDO SILVEIRA DE  
CASTRO PIRE:77940148672  
Dados: 2022.12.16 18:02:58  
-03'00'

Vereador Léo

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Wanderley Porto  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA. 16/12/22  
HORA. 18:06:27



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 16/12/2022 21:09:02 UTC  
**Versão do software** 2.10

▼ Informações do arquivo

<b>Nome do arquivo</b>	com MA requerimento_audiencia_publica_PL 453.2022.pdf
<b>Resumo SHA256 do arquivo</b>	c633ca0937314b106bdba6dda389b869983898ccf24ffc4e42c8 7be6b49e3d7a
<b>Tipo do arquivo</b>	PDF
<b>Quantidade de assinaturas</b>	1

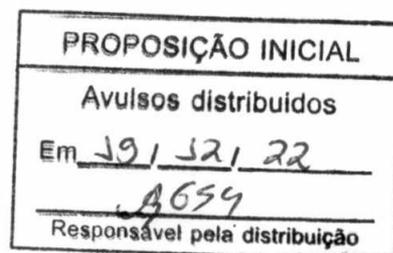
▼ Assinatura por CN=LEONARDO SILVEIRA DE CASTRO PIRES:\*\*\*401486\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	December 16, 2022 at 9:02:58 PM UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUE

2028/2022

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, que seja encaminhado, por meio da Mesa, a **Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Belo Horizonte**, pedido de informação a respeito da área conhecida como Mata Jardim América, a qual está localizada em áreas delimitadas pela Avenida Barão Homem de Melo e pelas ruas Daniel de Carvalho, Gama Cerqueira e Sebastião de Barros, no bairro Jardim América, bem como do processo de licenciamento ambiental nº 01-109712/12-70, Licença Ambiental de Instalação nº 0353/20 e do Acordo Judicial firmado no âmbito da Ação Civil Pública nº 1522771-95.2014.8.13.0024, referentes ao empreendimento de impacto ambiental da empresa Barão Homem de Melo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., antigo MASB 19 Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ 09.577.017/0001-80, hoje de propriedade da Construtora Novolar Ltda, empresa do Grupo Patrimar, que pretende intervir na área em questão.

O empreendimento está inserido na Planta CP 067053A (lotes aprovados 001, 002 do quarteirão 068 // lotes aprovados 010A, 011, 012A, 013, 014A, 015, 016A, 017, 018A, 019, 020A, 021, 022A, 023, 024, 025A, e lote CTM 100135000150, do quarteirão 014A), totalizando uma área de mais de 26 mil m<sup>2</sup>, com a previsão da construção de 4 blocos, sendo Bloco 1 com 6 pavimentos destinados a 22 lojas, 830 vagas de estacionamento para veículos leves, 23 vagas para motos, bicicletário com 45 vagas; Bloco 2 com 17 pavimentos e Blocos 3 e 4 com 16 pavimentos cada, destinados ao uso

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA: 19/12/22  
HORA: 9:34:22



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

residencial, totalizando 392 unidades habitacionais. O empreendimento prevê ainda a supressão de mais 400 árvores, sendo algumas com proteção legal, enquadradas como Vulnerável ou como Imune de Corte.

Recebemos em nosso Gabinete, representantes da comunidade do bairro Jardim América, com questionamentos referentes à destinação da área em questão, sendo apresentado diversos documentos que tratam desta importante área verde, conforme descritos a seguir.

O Acordo estabelecido na Ação Civil Pública 1522771-95.2014.8.13.0024, assinado em 19 de fevereiro de 2019, que tem como objetivos proporcionar a ampliação da área dotada de cobertura vegetal a ser preservada na quadra delimitada pela Avenida Barão Homem de Melo e pelas ruas Daniel de Carvalho, Gama Cerqueira e Sebastião de Barros, por meio de inclusão da Área III; garantir a manutenção dos atributos ambientais das Áreas II e III; garantir a implantação de infraestrutura de lazer e prática esportiva de livre acesso à população em Área V; disponibilizar, na Área V, área para plantio de mudas em compensação às árvores a serem suprimidas na Área I; viabilizar a transferência ao Município das Áreas II, III e V; dar tratamento urbanístico à rua Sebastião de Barros entre rua Gama Cerqueira e av. Barão Homem de Melo para garantir sua utilização exclusivamente por pedestres e ciclistas e proporcionar a continuidade do processo de licenciamento, elencando uma série de ações a serem implementadas pelo empreendedor, que nos motiva a apresentar as seguintes solicitações de informações referente ao cumprimento da Ação Civil Pública supramencionada.

Sendo assim, apresentamos os seguintes questionamentos a respeito do empreendimento:

1. A alínea "b" do Item 1 informa sobre a garantia de manutenção dos atributos ambientais das áreas II (3.138,61 m<sup>2</sup>) e III (2.490,00 m<sup>2</sup>), com preservação da vegetação existente, por meio da conformação de área pública de caráter ambiental. A preservação da vegetação existente está sendo totalmente observada diante de novo projeto arquitetônico apresentado para a área, já com



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Licença Ambiental concedida à MASB 19 Empreendimento Imobiliário Ltda - CNPJ 09.577.017/0001-80, com validade até 21 de agosto de 2024?;
2. A alínea “e” do item 1 informa sobre a transferência ao município das áreas II, III e V. Não menciona a Área IV. Fineza informar se as áreas II, III, IV e V serão integralmente repassadas ao município de Belo Horizonte;
  3. A alínea “g” do item 1 e alínea “b” do item 3 informam que o Empreendimento Barão, atual Barão Homem de Melo Empreendimento Imobiliários Ltda., será edificado **apenas na Área I**. O novo projeto arquitetônico apresentado observa esta restrição de uso da área, pois quando se sobrepõe a planta mais atual do empreendimento a qual tivemos acesso e as áreas estabelecidas no Acordo Judicial é possível verificar que estão sendo propostas edificações fora da Área I;
  4. Solicitamos informações se já houve registro da incorporação do Empreendimento Barão, atual Barão Homem de Melo Empreendimento Imobiliários Ltda. e caso positivo em qual data?;
  5. A alínea “g” do item 1 relata que as benfeitorias a serem implantadas na área V não poderão superar o valor de R\$ 800.000,00. Fineza informar qual o escopo e planilha orçamentária apresentada à época, que subsidiaram tal valor? Qual a data base deste orçamento? Qual o índice de reajuste deste valor?. As benfeitorias tem prazo de conclusão até 1 ano após a emissão da licença. A qual licença se refere tal obrigação? Seria a licença de implantação nº 0353/20 concedida em 21 de agosto de 2020? Caso positivo, tais intervenções já teriam de ter sido entregues à Prefeitura de Belo Horizonte?
  6. A alínea “j” do item 3 informa que as áreas II e III serão repassadas à PBH e no Item 7-b relata que será incluída a manutenção das áreas II, III e V por 2 anos após as benfeitorias implantadas. Por que não está inserida a Área IV?;
  7. A alínea “c” do item 6 relata que a Prefeitura de Belo Horizonte receberá após a homologação do Acordo, em dação em pagamento das dívidas a Área V, desocupados, livres de impedimento ou ônus. Já no Item 11 informa que a transferência da Área V para a titularidade da PBH, se dará por meio da dação de pagamento ou instrumento jurídico válido, observando a avaliação no valor de R\$ 7.311.355,31, que poderá ser discutido, limitado ao valor do débito dos proprietários perante o Município. Qual o ano base desta avaliação? Já foi efetivada a transferência da Área V? Caso não tenha sido efetivada qual o índice de reajuste de tal valor?;
  8. Em visita ao local e por imagens de satélite é possível identificar que existem construções na Área V, as quais parecem estar habitadas. Está em curso alguma ação para desocupação da área?
  9. A alínea “b” do item 7 informa que o custo estimado de manutenção das Áreas II, III e V é de até R\$ 960.000,00. Este orçamento é por 1 ano ou 2 anos? Qual o índice de reajuste aplicado? Qual o parâmetro empregado para orçar este valor?



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Por que a Área IV não está inserida no escopo de manutenção? Ultrapassado este valor, como se darão as atividades de manutenção das áreas?;

10. A alínea “b” do item 8 informa que será implantado o Condomínio 2, o qual é constituído pelo Condomínio 1 e pela unidade autônoma correspondente às Áreas II e III. Conforme alínea “j” do item 3 as áreas II e III serão repassadas à PBH. Como será implantado este Condomínio 2 em área pública?;
11. A alínea “a-2” do item 9 traz a figura da Unidade 2, que constituirá em sua integralidade parte de propriedade exclusiva, vedada a implantação de parte de propriedade. Já não está claro que as Áreas II e III pertencerão à Municipalidade? Como é esta relação entre Unidade 2 e Condomínio 2?;
12. No Item 12 traz que as Áreas II e III serão avaliadas pelo município, conforme trâmite de dação em pagamento ou outro instrumento jurídico válido. Qual o valor avaliado pelo Município para as áreas II e III e qual a data desta avaliação?. Qual o índice de reajuste será aplicado ao valor da área até o efetivo cumprimento desta condicionante?;
13. O Item 13 apresenta que o não cumprimento injustificado das obrigações implicará no pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00, incidente a partir do descumprimento da obrigação avençada. Estão sendo consideradas cumpridas as obrigações pactuadas na Ação Civil Pública 1522771-95.2014.8.13.0024? Caso negativo, a multa já está sendo aplicada, no caso revertida ao FUNDIF – Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Lei Estadual 14.086/2001)? Qual o índice de reajuste está sendo aplicado ao valor definido como multa diária?
14. O Acordo contempla a implantação do empreendimento na Área I, a qual possui uma quantidade significativa de indivíduos arbóreos e grande relevância ambiental, enquanto que a Área V, destinada à implantação de um parque de uso público, praticamente não possui árvores e representa baixíssima relevância ambiental quando comparada a área I. A fim de se minimizar os impactos ambientais do empreendimento, o mais adequado não seria propor uma inversão das áreas, reduzindo o tamanho da Área 1 e transferindo parte das edificações para a Área 5?
15. As áreas II, III, IV e V serão destinadas ao uso público pela população? Como se dará o acesso da população às áreas e como será a gestão das mesmas?
16. Considerando a dívida tributária existente em relação ao terreno e que, supostamente, continuaria a aumentar pois os impostos não estão sendo pagos, é legal a concessão de licenças ambientais e demais autorizações para construção de empreendimentos em terrenos com este tipo de débito?
17. Como está sendo realizada a comunicação com a sociedade em geral sobre as diversas mudanças que ocorreram no projeto após a assinatura do Acordo Judicial?



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

DUDA  
SALABERT  
ROSA:049673  
83645

Assinado de forma  
digital por DUDA  
SALABERT  
ROSA:04967383645  
Dados: 2022.12.19  
09:29:17 -03'00'

Vereadora Duda Salabert  
Câmara Municipal de Belo Horizonte

Ao Senhor

Vereador Wanderley Porto

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

### ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 19/12/2022 09:36:39 BRT  
**Versão do software** 2.10

#### ▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** Sil xxx-22 - Requerimento de Comissão ver Duda.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** 2524f2c9988e8b429b622d3247552d0cdb784ab8ac916f3174212319ee2833a5  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 1

#### ▼ Assinatura por CN=DUDA SALABERT ROSA:\*\*\*673836\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=36432667000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

#### ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** December 19, 2022 at 9:29:17 AM BRT  
**Status dos atributos** Aprovados

#### ▶ Caminho de certificação

#### ▶ Atributos

PROPOSIÇÃO INICIAL

Avulsos distribuidos

Em 19/12/22

Responsável pela distribuição

Modo escuro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº **2029/2022**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, que seja encaminhado, por meio da Mesa, **ao Secretário Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte, o Sr. Mario Werneck**, pedido de informação a respeito da área conhecida como Mata Jardim América, a qual está localizada em áreas delimitadas pela Avenida Barão Homem de Melo e pelas ruas Daniel de Carvalho, Gama Cerqueira e Sebastião de Barros, no bairro Jardim América, bem como do processo de licenciamento ambiental nº 01-109712/12-70, Licença Ambiental de Instalação nº 0353/20 e do Acordo Judicial firmado no âmbito da Ação Civil Pública nº 1522771-95.2014.8.13.0024, ambos referente ao empreendimento de impacto ambiental do empreendedor Barão Homem de Melo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., antigo MASB 19 Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ 09.577.017/0001-80, hoje de propriedade da Construtora Novolar Ltda, empresa do Grupo Patrimar, que pretende intervir na área em questão.

O empreendimento está inserido na Planta CP 067053A (lotes aprovados 001, 002 do quarteirão 068 // lotes aprovados 010A, 011, 012A, 013, 014A, 015, 016A, 017, 018A, 019, 020A, 021, 022A, 023, 024, 025A, e lote CTM 100135000150, do quarteirão 014A), totalizando uma área de mais de 26 mil m<sup>2</sup>, com a previsão da construção de 4 blocos, sendo Bloco 1 com 6 pavimentos destinados a 22 lojas, 830 vagas de estacionamento para veículos leves, 23 vagas para motos, bicicletário com 45 vagas; Bloco 2 com 17 pavimentos e Blocos 3 e 4 com 16 pavimentos cada, destinados ao uso residencial, totalizando 392 unidades habitacionais. O empreendimento prevê ainda a supressão de mais 400 árvores, sendo algumas com proteção legal, enquadradas como Vulnerável ou como Imune de Corte.

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA. 19/12/22  
HORA. 9:35:11



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Recebemos em nosso Gabinete, representantes da comunidade do bairro Jardim América, com questionamentos referentes à destinação da área em questão, sendo apresentado diversos documentos que tratam desta importante área verde, conforme descritos a seguir.

O Acordo estabelecido na Ação Civil Pública 1522771-95.2014.8.13.0024, assinado em 19 de fevereiro de 2019, que tem como objetivos proporcionar a ampliação da área dotada de cobertura vegetal a ser preservada na quadra delimitada pela Avenida Barão Homem de Melo e pelas ruas Daniel de Carvalho, Gama Cerqueira e Sebastião de Barros, por meio de inclusão da Área III; garantir a manutenção dos atributos ambientais das Áreas II e III; garantir a implantação de infraestrutura de lazer e prática esportiva de livre acesso à população em Área V; disponibilizar, na Área V, área para plantio de mudas em compensação às árvores a serem suprimidas na Área I; viabilizar a transferência ao Município das Áreas II, III e V; dar tratamento urbanístico à rua Sebastião de Barros entre rua Gama Cerqueira e av. Barão Homem de Melo para garantir sua utilização exclusivamente por pedestres e ciclistas e proporcionar a continuidade do processo de licenciamento, estabelece uma série de ações a serem implementadas pelo empreendedor, nos motiva a apresentar as seguintes solicitações de informações referente ao cumprimento da Ação Civil Pública supramencionada.

Sendo assim, apresentamos os seguintes questionamentos a respeito do empreendimento:

1. Foi discutido à época da Ação Civil Pública 1522771-95.2014.8.13.0024 a possibilidade de implantação do Empreendimento Barão na Área V, que é desprovida de vegetação, garantindo a preservação integral da vegetação exuberante existente nas Áreas I, II, III e IV. Por que é alvo de projeto e desmatamento uma área ambiental tão relevante, se ao lado da rua existe um terreno do mesmo proprietário sem relevância ambiental expressiva e que poderia ser aproveitada para construção?



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2. Disponibilizar o projeto arquitetônico apresentado em 2018 que gerou a aprovação do acordo.
  
3. Foram realizadas alterações no projeto arquitetônico do empreendimento após a assinatura do Acordo Judicial que levaram ao aumento da área construída, número de edificações, número de unidades habitacionais, comerciais, vagas de garagem, elementos na área comum, supressão de árvores, aumento da área impermeabilizada, coeficiente de aproveitamento ou qualquer outra mudança que tenha majorado o impacto ambiental do empreendimento? Em caso positivo apresentar detalhamento das mudanças ocorridas, datas das propostas apresentadas, justificativa apresentada pelo empreendedor e parecer emitido pela SMMA a respeito do pleito.
  
4. Foram realizadas alterações no projeto arquitetônico do empreendimento após a concessão da licença de implantação nº 0353/20 que levaram ao aumento da área construída, número de edificações, número de unidades habitacionais, comerciais, vagas de garagem, elementos na área comum, supressão de árvores, aumento da área impermeabilizada ou qualquer outra mudança que tenha majorado o impacto ambiental do empreendimento? Em caso positivo apresentar detalhamento das mudanças ocorridas, datas das propostas apresentadas, justificativa apresentada pelo empreendedor e parecer emitido a respeito do pleito.
  
5. Qual o número de supressões de árvores que estavam previstas quando da concessão da Licença de Implantação nº 0677/14, no momento da assinatura do Acordo Judicial, na concessão da Licença de Implantação nº 0353/20 e na versão mais atualizada do projeto? Apresentar tabela detalhando as mudanças relativas ao número de árvores sem proteção, vulneráveis e imunes de corte. Já houve vistoria no local por técnicos da SMMA, analisando a expressiva vegetação nativa nas áreas I, II, III e IV? A comunidade local e da cidade foi informada amplamente de que haveria a supressão deste volume de árvores? A quem caberia a responsabilidade dessa divulgação? Já houve a autorização de supressão das árvores?
  
6. A redefinição da Licença de Implantação nº 0677/14 com a concessão da Licença Ambiental de Instalação nº 0353/20 ocorreu em 21 de agosto de 2020 e a Ação



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Civil Pública 1522771-95.2014.8.13.0024 na alínea “f” do item 3 traz a seguinte redação:

*“3-f- **Elaborar o projeto e implantar as benfeitorias destinadas à comunidade local na Área V – correspondente aos imóveis situados na quadra delimitada pelas ruas Gama Cerqueira, Sebastião de Barro e Bogotá.**”*

No Item 5 da Ação Civil Pública 1522771-95.2014.8.13.0024, temos a seguinte condicionante:

*“5- A conclusão das obras da alínea “f” do item 3 supra deverá **ocorrer em até 1 (um) ano** após a emissão da respectiva licença pela PBH.”*

Tendo em vista que decorreu mais de 2 anos da concessão da Licença Ambiental de Instalação nº 0353/20, já foram implantadas as benfeitorias na Área V? Em caso de descumprimento da obrigação por parte da construtora, quais ações foram adotadas, considerando a necessidade de informar à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, visando aplicação do estabelecido no Item 13 da Ação Civil Pública 1522771-95.2014.8.13.0024, conforme abaixo registrado?

*“13 - O não cumprimento injustificado das obrigações previstas neste ajuste, no prazo e condições acordados, implicará o pagamento, pelo inadimplente, de multa diária no valor de R\$ 1.000,00, incidente a partir do descumprimento da obrigação avençada.”*

7. A Ação Civil Pública 1522771-95.2014.8.13.0024 em sua alínea “f” do item 3 traz a seguinte redação:

*“11 – A transferência da Área V para a titularidade da PBH através de dação em pagamento ou instrumento jurídico válido, observará a avaliação no valor de R\$ 7.311.355,31.”*

Perguntamos se tal valor será corrigido e por qual índice, considerando que o mesmo é uma contrapartida à implantação do Empreendimento Barão, caso não tenha sido cumprida até esta data?

8. A área IV será transferida para o município no processo de parcelamento do solo? Qual era a finalidade da área IV e o que está previsto para esta área no projeto hoje?



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

9. Por que os especialistas que estavam contribuindo em 2018 no debate para a criação do Parque Jardim América e faziam parte do movimento de resistência à destruição da Mata do Jardim América, não puderam participar ou assistir da mesa de negociação para a geração do acordo firmado em 2019?

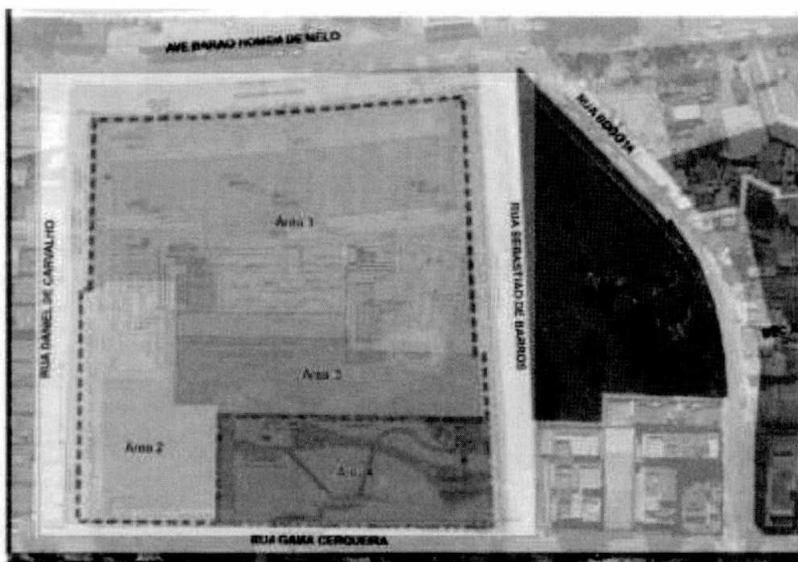
10. A alínea "b" do item 3 define a obrigação inequívoca de que a integralidade da ocupação na Área I:

*"3-b- Concentrar a integralidade da ocupação na Área 1, de forma que não haja edificação de qualquer natureza implantada nas Áreas II e III, ressalvado o disposto na alínea "c";*

Já a alínea "b" do item 1 estabelece obrigações para garantir os atributos ambientais das áreas II e III:

*"1-b- Garantir a manutenção dos atributos ambientais das Áreas II e III identificadas no Anexo Único, com preservação da vegetação existente, por meio da conformação de área pública de caráter ambiental na porção do terreno correspondente às mesmas, contígua à Área IV, a ser transferida ao Município no processo de parcelamento do solo"*

Entretanto, as últimas versões dos projetos arquitetônicos constantes no Processo nº 01-109712/12-70 incluem edificações nas áreas II e III, conforme pode ser observado na figura a seguir:





## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Figura 1 - Sobreposição da última versão do projeto arquitetônico apresentado no âmbito do processo de licenciamento ambiental e as áreas estabelecidas no acordo judicial.

Em relação a estas mudanças no projeto arquitetônico, elas foram definidas após a assinatura do Acordo Judicial? A Licença Ambiental de Instalação nº 0353/20 já contemplava tais mudanças? As mudanças foram amplamente divulgadas para a comunidade e contou com a anuência dos mesmos? Como estas modificações foram comunicadas à comunidade do entorno e aos moradores de Belo Horizonte? A ocupação das áreas II e III por parte do empreendimento contrariam o Acordo Judicial firmado, sendo assim, quais ações foram realizadas pela Prefeitura de Belo Horizonte para aplicação do estabelecido no Item 13 da Ação Civil Pública 1522771-95.2014.8.13.0024?

11. Segundo informações repassadas pela comunidade local, quando do debate para assinatura do Acordo Judicial o empreendedor apresentou projeto que contemplava a construção de 3 torres com 12 pavimentos, entretanto, foi apresentado nova proposta de escopo para o uso das áreas. Estas alterações no projeto foram implementadas após a assinatura do Acordo Judicial e esta foi informada à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Belo Horizonte? A comunidade foi comunicada desta alteração de escopo de projeto e consequentemente do acordo firmado?
12. De 2018 até hoje as árvores existentes nas áreas objeto deste questionamento cresceram e outras nasceram. Qual o prazo de validade dos Estudos Ambientais e de Impacto de Vizinhaça? Será realizada alguma atualização dos estudos?
13. Qual o prazo de validade dos estudos em relação aos animais presentes da região? Há um estudo da UFMG que catalogou 25 espécies de pássaros, e entre eles há um que foi avistado com um primeiro registro em Belo Horizonte (Caneleiro – espécie *Pachyramphus castaneus*). Este estudo foi considerado pelo empreendedor quando da elaboração dos Estudos Ambientais e de Impacto de Vizinhaça?
14. Qual o valor atual da dívida do proprietário quanto a este terreno? Qual o status desta cobrança pela Prefeitura? Existem valores inscritos em dívida ativa? Apresentar relação detalhada para cada um dos lotes.
15. Em que fase está o processo de atendimento das condicionantes referentes à licença ambiental de instalação concedida? Existe alguma condicionante que não tenha sido atendida dentro do prazo estipulado no ato da concessão da licença? Apresentar quadra detalhando a situação de cada condicionante, em especial se foi cumprida e quando foi cumprida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

16. Existem no terreno diversos engenhos de publicidade instalados. Tais equipamentos possuem as devidas autorizações? Todas as taxas, emolumentos e demais custos junto a prefeitura de Belo Horizonte referente a instalação dos engenhos de publicidade estão quitadas? Caso existam dívidas, favor apresentar o valor de tais dívidas. É possível existir engenhos de publicidade em terrenos que possuem dívida com a Prefeitura de Belo Horizonte?

17. Considerando a dívida tributária existente em relação ao terreno e que, supostamente, continuaria a aumentar pois os impostos não estão sendo pagos, é legal a concessão de licenças ambientais e demais autorizações para construção de empreendimentos em terrenos com este tipo de débito? A existência de dívidas com o município geral alguma restrição ao processo de concessão de autorizações e licenças para o terreno?

18. Como está sendo realizada a comunicação com a sociedade em geral sobre as diversas mudanças que ocorreram no projeto após a assinatura do Acordo Judicial?

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2022.

DUDA  
SALABERT  
ROSA:049673  
83645

Assinado de forma  
digital por DUDA  
SALABERT  
ROSA:04967383645  
Dados: 2022.12.19  
09:31:09 -03'00'

Vereadora Duda Salabert

Ao Senhor

Vereador Wanderley Porto

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

### ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 19/12/2022 09:42:30 BRT  
**Versão do software** 2.10

#### ▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** Sil 4064-22 - Requerimento de Comissão ver Duda.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** f2442ed1f7badb0742064ed84bf01fbdac193260b12b3d5cd0d863e140747382  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 1

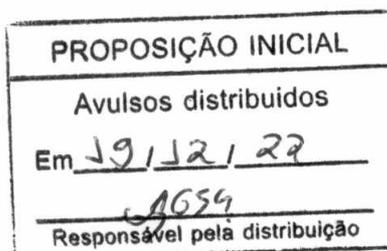
▼ Assinatura por CN=DUDA SALABERT ROSA:\*\*\*673836\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=36432667000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

#### ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** December 19, 2022 at 9:31:09 AM BRT  
**Status dos atributos** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Modo escuro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUEF IMENTO DE COMISSÃO Nº \_\_\_\_\_  
**2030/2022**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 48, §2º do Regimento Interno, seja cancelada a audiência pública aprovada pelo Requerimento nº 1969/2022.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022

MACAE MARIA  
EVARISTO DOS  
SANTOS:50954  
032691

Assinado de forma  
digital por MACAE  
MARIA EVARISTO DOS  
SANTOS:50954032691  
Dados: 2022.12.19  
11:12:53 -03'00'

Vereadora Macaé Evaristo

Ao Senhor

Vereador Wanderley Porto

Presidente da Comissão Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

REGISTRO COLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA: 19/12/22  
HORA: 11:14:29



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/12/2022 11:16:11 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo S11 xxx-22 - requerimento ver macaé.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 1ff09cbb58e9ee35fdd6befdb7254af1d08490d62003c23c2c5bab10941132dd
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

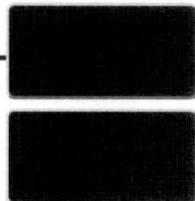
▼ Assinatura por CN=MACAE MARIA EVARISTO DOS SANTOS:\*\*\*540326\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura December 19, 2022 at 11:12:53 AM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação



Modo escuro

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuidos
Em 19/12/22
2054
Responsável pela distribuição



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA PARECER PROJETO DE LEI Nº 238/2021 2º TURNO DE VOTAÇÃO

### RELATÓRIO

Vem à essa Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana, o Projeto de Lei nº 238/2021, de autoria dos Vereadores Wanderley Porto, Ver. (a) Álvaro Damiano, Ver. (a) Ciro Pereira, Ver. (a) Duda Salabert, Ver. (a) Gabriel, Ver. (a) Henrique Braga, Ver. (a) Irlan Melo, Ver. (a) Jorge Santos, Ver. (a) José Ferreira, Ver. (a) Juninho Los Hermanos, Ver. (a) Marcos Crispim, Ver. (a) Milinho CGE, Ver. (a) Ver. (a) Professor Claudiney Dulim, Ver. (a) Professor Juliano Lopes, Ver. (a) Professora Marli, Ver. (a) Ramon Bibiano da Casa de Apoio, Ver. (a) Reinaldo Gomes Preto Sacolão, Ver. (a) Rubão, Ver. (a) Valter Tosta, Ver. (a) Wesley e Ver. (a) Wilsinho da Tabu, que "*Cria espaços de lazer e conveniência para animais domésticos no município de Belo Horizonte*".

O projeto foi aprovado em primeiro turno, tendo sido examinado pela Comissão de Legislação e Justiça, que se manifestou pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, por essa comissão que apresentou parecer pela aprovação e pela Comissão de Educação, onde também recebeu parecer pela aprovação.

Tendo recebido duas emendas, iniciou-se a análise em segundo turno, com o parecer das emendas pela Comissão de Legislação e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Nesse sentido, tendo sido designado relator, passo à análise de mérito das emendas nº 1 e 2, nos termos do art. 52, IV, do Regimento Interno desta casa.

### FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 238/2021, que visa dispor sobre a criação de espaço de lazer e convivência para animais domésticos no Município.

A Emenda Supressiva nº 1, de autoria da Comissão de Legislação e Justiça, visou suprimir o art. 8º do Projeto, sanando inconstitucionalidade constatada, ao tentar regulamentar atos do Poder Executivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Outrossim, o Substitutivo-Emenda nº 2, de autoria do Vereador Wanderley Porto, visa dar nova redação ao texto originário do Projeto, com a supressão de alguns dispositivos e alteração da redação de outros.

Sob esse viés, efetivamente, com vistas à manutenção do meio ambiente e do uso do espaço urbano, as alterações percebem-se benéficas, na medida em que torna mais objetivos os critérios de estabelecimento da maneira como a qual as políticas públicas de construção dos cercados e outros equipamentos deverão ser instalados, a fim de evitar repetições e ambiguidade na interpretação. Isso conforme se vislumbra a supressão do artigo 5º da redação inicial, o qual disciplina exatamente a matéria da redação inicial do artigo 1º, também alterada.

Entretanto, verificado equívoco material de redação no § 3º do artigo 4º da Emenda Substitutiva nº 2, tendo em vista este fazer referência à percentual no *caput*, que, por sua vez, apenas se encontra no § 1º do referido artigo, faz-se necessária a apresentação de subemenda para precisar tal indicação.

### CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação da Emenda Supressiva nº 1 e da Emenda substitutiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 238/2021, com apresentação de subemenda à emenda nº 2.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

**Vereador Bráulio Lara**  
**Partido NOVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## SUBEMENDA Nº 2 À EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 238/21

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 4º proposto pela Emenda Substitutiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 238/21:

“Art. 4º (...)

§ 3º O percentual poderá ser inferior ao previsto no § 1º deste artigo se necessário para preservação do caráter cultural, arquitetônico e urbanístico do local.”.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

**Vereador Braulio Lara**

**Partido NOVO**



OF. SMGO/DALE Nº 182 /2022

Belo Horizonte, 05/12 /2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 401/2022** – Aatoria do Vereador Nikolas Ferreira – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 1.028/22, de 04/04/2022.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 401/2022, de autoria do Vereador Nikolas Ferreira, que solicita informações a respeito da utilização do terraço da Estação Pampulha.

Consultada, a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte emitiu resposta por meio do Ofício BHTRANS-DPR/DALE Nº 639/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Amaral Castro**

Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



BHTRANS-DPR/DALE 639 /2022

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

**ASSUNTO:** Requerimento de Comissão nº 401/2022, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereador Nikolas Ferreira

**Referência:** TAG 350391

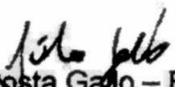
Senhora Diretora,

Em resposta ao Requerimento de Comissão nº 401/2022, informamos que o terraço da estação Pampulha possui espaço para o recebimento de um restaurante. O local encontra-se desocupado, por falta de propostas que atendam às condições do edital de contratação da imobiliária.

A locação deste espaço e todas as condições pode ser verificada por meio da imobiliária contratada, através de licitação, conforme o contato que segue: Potencial Corretora e Administração de Imóveis Ltda ME, telefone 31 3348-5700.

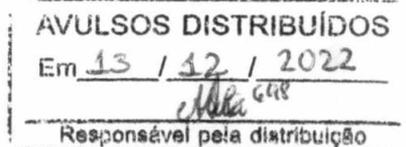
Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
Júlia Costa Gallo – BT90030  
Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Senhora  
Luana Magalhães de Araújo Cunha  
Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE  
Secretaria Municipal de Governo – SMGO



Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

[www.bhtrans.pbh.gov.br](http://www.bhtrans.pbh.gov.br)

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis  
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902



OF. SMGO/DALE Nº 893/2022

Belo Horizonte, 05/12/2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1.251/22** – Aatoria da Vereadora Bella Gonçalves – encaminhado pelo ofício Dirleg nº3.754/22, de 12/07/2022.

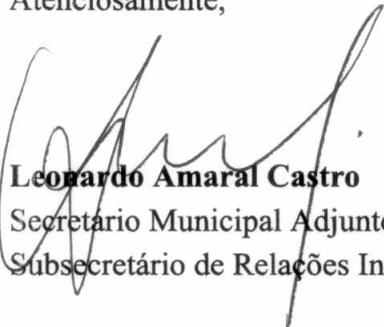
Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1.251/22, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves, que solicita informações sobre o planejamento de intervenções urbanísticas realizadas pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) na comunidade Noventa Loja, localizada no bairro Horto, Região Leste da cidade.

Consultadas, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A emitiram resposta através do Ofício SMOBI Nº 775/2022 e do Ofício BHTRANS-DPR/DALE 656/2022, respectivamente, conforme cópias anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



**Leonardo Amaral Castro**  
Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SMOBI N.º775/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

**REF.: TAG 352219**

Prezado senhor,

Em atenção ao Requerimento de Comissão nº 1251/2022, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves, que apresenta pedido de informações a respeito de projeto/obra para o local denominado “Vila Noventa Lojas”, localizada no bairro Horto, segue Ofício GSTIE-SD/GAB-SMOBI nº 271/2022, da Gerência de Suporte Técnico de Informações de Empreendimentos, da SUDECAP.

Atenciosamente,

LEANDRO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Ao senhor

**Felipe Prates Rozenberg**

Diretoria de Acompanhamento Legislativo

Secretaria Municipal de Governo



Ofício GSTIE-SD/GAB-SMOBI n.º 271/2022

SIPROT 240113

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

À Senhora

Renata Lúcia de Oliveira e Silva

Gabinete da SMOBI

Rua dos Guajajaras 1107, 18º andar, Lourdes – Belo Horizonte – MG

Assunto: TAG 352219 - Requerimento de Comissão CMBH Nº1251/2022 – Rua Felipe Camarão.

Prezada Chefe de Gabinete,

Em atendimento à solicitação do Gabinete da SMOBI para subsidiar resposta ao Requerimento de Comissão nº 1251/2022 – Câmara Municipal de Belo Horizonte, com pedido de informações a respeito de projeto/obra para o local denominado "Vila Noventa Lojas", situado na rua Felipe Camarão, transcrevemos abaixo os respectivos questionamentos e as informações colhidas.

- 1) Há projetos de contenção das águas das chuvas que formam enchentes na Vila Noventa Lojas?

Resposta: Há no Plano de Obras do Município o empreendimento **2672 : L3-S-INF-20 : Rua Pitangui e Vias de Entorno – Drenagem**, cujo escopo é "elaboração de estudos e projetos para solucionar problemas de inundação no sistema viário englobando a área definida pelas vias: Rua Pitangui, Avenida Silviano Brandao, Rua Genoveva de Souza, Rua Conselheiro Rocha e Rua Felipe Camarão. Em consulta à Gerência de Monitoramento em Empreendimentos de Infraestrutura (GEMEI-SD) para saber se as diretrizes do empreendimento contemplam as solicitações desta demanda, foi informado que a elaboração de projetos de drenagem da Rua Pitangui e Vias de Entorno é objeto da licitação SMOBI-033/2022 (<https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/licitacao/regime-diferenciado-de-contratacao-033-2022>), e assim que concluída a etapa de estudos e projetos que definirão a solução proposta para o local será possível informar, com assertividade, sobre o questionamento objeto Requerimento de Comissão 1251/2022.

fl. 2/3 do Ofício GSTIE-SD/GAB-SMOBI n.º 271/2022

- 2) Há alguma execução de obra para correta drenagem das águas que escorrem pela bica da Rua Felipe Camarão?

Resposta: Como citado na resposta ao item 1.

- 3) Há projeto de instalação de um quebra-mola na Rua Felipe Camarão como forma de proteção aos moradores?

Resposta: Sugerimos consulta à BHTRANS.

- 4) Há projeto ou execução de praça pública em área de encontro de passeios públicos?

Resposta: No Plano de Obras do Município, bem como nos controles da Gerência de Planejamento Integrado de Empreendimentos – GPLEM-SD – não foram localizados outros estudos/projetos/obras além do citado na resposta ao item 1.

- 5) Há outras propostas de intervenção ou obras sendo executadas na comunidade?

Resposta: como citado na resposta ao item 4.

Sendo o que se apresenta para o momento, Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

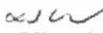
Atenciosamente,



Roberto da Silva Horta – ST2612-4  
Gerência de Suporte Técnico de Informações de Empreendimentos – GSTIE/SD  
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

fl. 3/3 do Ofício GSTIE-SD/GAB-SMOBI n.º 271/2022

De acordo,

  
Reinaldo da Silva Lucas – ST2690-6  
Gerente de Suporte Técnico de Informações de Empreendimentos – GSTIE/SD  
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

  
Ricardo Cezar Duarte – ST2455-5  
Gerente do Departamento de Informações e Procedimentos Técnicos – DPIT/SD  
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

  
Tricia Mota Zandim  
Diretora de Planejamento e Controle de Empreendimentos – DPLC-SD  
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP



BHTRANS-DPR/DALE 656 /2022

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022

**ASSUNTO:** Requerimento de Comissão nº 1251/2022, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereadora Bella Gonçalves

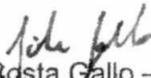
**Referência:** TAG 352219

Senhora Diretora,

Encaminhamos anexo o Parecer Técnico BHTRANS/DRO/GARNE nº 478/2022, em resposta ao Requerimento de Comissão nº 1251/2022.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
Júlia Costa Gallo – BT90030  
Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Senhora  
Luana Magalhães de Araújo Cunha  
Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE  
Secretaria Municipal de Governo – SMGO



**PARECER TÉCNICO BHTRANS/DRO/GARNE Nº 478 /2022,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Assunto:** Instalação de redutor de velocidade na Rua Felipe Camarão, entre a Marginal da Av. Dos Andradas e a Av. Silviano Brandão, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte / MG.

**Referência:** Requerimento de Comissão nº 1.251/2022 da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, Câmara Municipal de Belo Horizonte-CMBH.

**TAG nº:** 352219.

**Da solicitação do requerente**

Por meio do requerimento acima referenciado, a Câmara Municipal de Belo Horizonte-CMBH solicita informação sobre projeto de instalação de redutores de quebra mola (redutor de velocidade) na Rua Felipe Camarão, entre Marginal da Av. dos Andradas e Av. Silviano Brandão, Bairro Horto Florestal.

**Análise Técnica**

A Rua Felipe Camarão entre a Av. dos Andradas e a Av. Silviano Brandão, Bairro Horto Florestal, é classificada como via local conforme a Lei nº 11.181/2019, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e suas atualizações. Esse trecho da via, com 280 metros de extensão, tem uso misto, residencial e comercial.

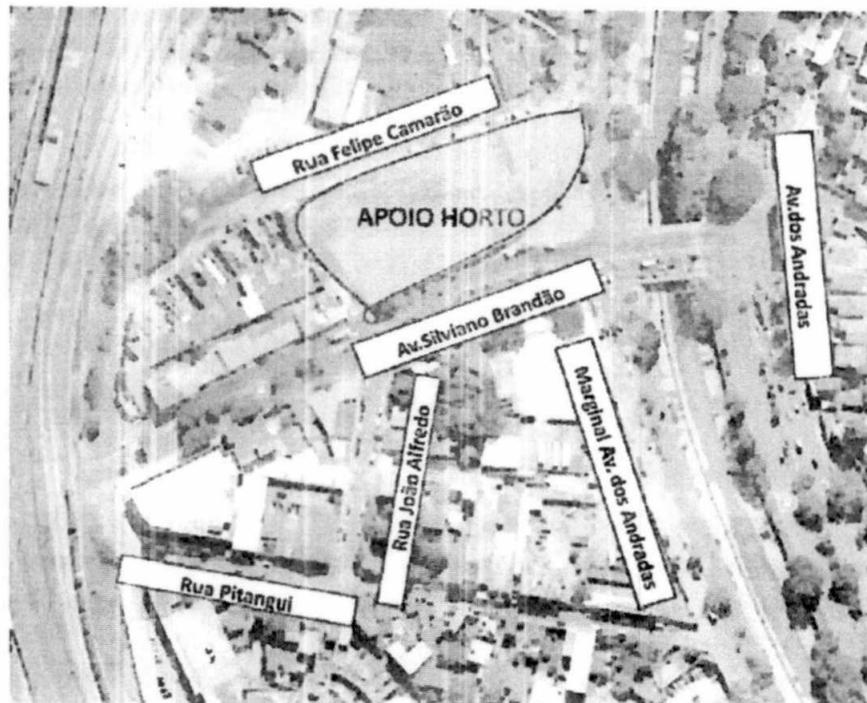
Em vistoria técnica em 29/11/22, a BHTRANS constatou que a Rua Felipe Camarão possui passeio em ambos os lados e não foi verificado excesso de velocidade no local. A via opera em sentido duplo de circulação e possui baixo fluxo veicular, sendo utilizada para estacionamento de veículos de carga que aguardam operação nas docas do Supermercado Apoio Mineiro.

Não há projeto para a implantação de redutor de velocidade na via, no entanto, o empreendimento Apoio Supermercado Apoio Mineiro, localizado na Av. Silviano Brandão, 3001, passa por processo de licenciamento urbanístico (PLU no 066.095/12) que propõe intervenções nas vias de sua área de abrangência com o objetivo de garantir segurança para os usuários. Para a Rua Felipe Camarão, é prevista adequações geométricas, nas sinalizações vertical e horizontal e implantação de travessias para pedestres nas interseções com a Av. dos Andradas e Silviano Brandão.

A figura 1 apresenta a área de abrangência considerada no referido processo de licenciamento.

continuação do Parecer Técnico BHTRANS/DRO/GARNE nº /2022

**Figura 01 – Área de abrangência do empreendimento**



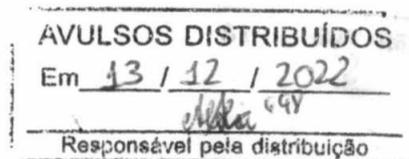
Fonte: Memória Técnica – Projeto Viário do Empreendimento Apoio Mineiro

Humberto Tomicioli de Oliveira – BT01563  
Analista de Transportes e Trânsito - GARNE  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

De acordo:

Robson José dos Santos – BT00554  
Gerente de Ação Regional Nordeste – Leste - GARNE  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

Maria Odila de Matos – BT00653  
Superintendente de Ação Regional - SARE  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS





m.A

OF. SMGO/DALE Nº 896 /2022

Belo Horizonte, 05/12 /2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1.507/2022** – Autoria da Vereadora Duda Salabert – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 4.343/22, de 16/08/2022.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1.507/2022, de autoria da Vereadora Duda Salabert, que solicita a elaboração de estudo e projeto viário para à rua Gleucy José de Oliveira, entre ruas Joaquim Teixeira dos Anjos e Ramiro Siqueira, no bairro Taquaril.

Consultada, a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte emitiu resposta por meio do Ofício BHTRANS-DPR/DALE Nº 644/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Amaral Castro**

Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS-DPR/DALE 644 /2022

Belo Horizonte, de dezembro de 2022

**ASSUNTO:** Requerimento de Comissão nº 1507/2022, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereadora Duda Salabert

**Referência:** TAG 352791

Senhora Diretora,

Encaminhamos anexo o Parecer Técnico BHTRANS/DRO/GARNE 468/2022, em resposta ao Requerimento de Comissão nº 1507/2022.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
Júlia Costa Gallo – BT90030  
Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Senhora  
Luana Magalhães de Araújo Cunha  
Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE  
Secretaria Municipal de Governo – SMGO

---

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

[www.bhtrans.pbh.gov.br](http://www.bhtrans.pbh.gov.br)

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis  
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

**PARECER TÉCNICO BHTRANS/DRO/GARNE nº 468 /2022,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022  
RETIFICA E SUBSTITUI O PARECER TÉCNICO BHTRANS/DRO/GARNE nº 317//2022**

**Assunto:** Estudo e projeto viário para a Rua Gleucy José de Oliveira, Conjunto Taquaril.

**Referência:** Requerimento de Comissão nº 1.507/2022 da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, Câmara Municipal de Belo Horizonte-CMBH.

**TAG nº:** 352791.

#### **Da solicitação do requerente**

Por meio do requerimento acima referenciado, a Câmara Municipal de Belo Horizonte-CMBH solicita a elaboração de estudo e projeto viário para a Rua Gleucy José de Oliveira entre as ruas Joaquim Teixeira dos Anjos e Ramiro Siqueira, Bairro Taquaril. Argumenta que se trata de via importante para a região, com trânsito e comércio intensos, onde tem ocorrido diversos congestionamentos, impactando sobremaneira o transporte público na região, com atrasos significativos no deslocamento.

#### **Análise Técnica**

A Rua Gleucy José de Oliveira, Conjunto Taquaril, é classificada como via coletora, conforme a Lei nº 11.181/2019, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte, e suas atualizações. O uso desta via é misto, residencial e comercial. Com extensão aproximada de 700 metros, promove a articulação interna do Conjunto Taquaril e, deste, com as vias no seu entorno. Também, é itinerário de linhas de ônibus do transporte coletivo nos dois sentidos de circulação.

As vias transversais à Rua Gleucy José de Oliveira possuem cerca de 3 (três) metros de largura e rampa acentuada, sendo parte delas sem saída. Apenas as ruas Joaquim Teixeira dos Anjos e Alair Pereira da Silva possuem largura e rampa adequadas à circulação de veículos de maior porte.

Em vistoria técnica realizada no dia 05/09/ 2022, a BHTRANS constatou que há placas de proibido estacionar (R6-a) no lado direito da via, no trecho entre as ruas Joaquim Teixeira dos Anjos e Pedro Alexandrino Mendonça, implantadas com o objetivo de proporcionar fluidez para o trânsito e melhorar a velocidade operacional do transporte coletivo. O estacionamento é permitido em um dos lados da via por falta de locais alternativos para o condutor, com destino aos estabelecimentos comerciais, estacionar o veículo. Os motivos são as características geométricas das vias transversais, a largura reduzida e a alta declividade.

A BHTRANS avaliou a proposta de implantação de mão única direcional nos trechos:

- Rua Gleucy José de Oliveira, entre as ruas Alair Pereira da Silva e Joaquim Teixeira dos Anjos, neste sentido;
- Rua Alair Pereira da Silva, entre ruas Desembargador Bráulio e Gleucy José de Oliveira, neste sentido.

Durante teste operacional realizado em 05/09/2022, foi constatado que a geometria do cruzamento das ruas Alair Pereira da Silva e Rua Gleucy José de Oliveira não favorece a conversão de ônibus do transporte coletivo, o que inviabiliza a mudança de circulação estudada.

A figura 1 demonstra a proposta de circulação avaliada, implantação de binário entre as ruas Alair Pereira da Silva e Gleucy José de Oliveira, com destaque na interseção destas vias.





MA

OF. SMGO/DALE Nº 497 /2022

Belo Horizonte, 05/12 /2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1.508/2022** – Autoria da Vereadora Duda Salabert – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 4.344/22, de 16/08/2022.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1.508/2022, de autoria da Vereadora Duda Salabert, que solicita a elaboração de estudo e projeto viário para a rua Antão Gonçalves, lindeiro à praça Ernesto Che Guevara, no Conjunto Taquaril, visando o fechamento da via.

Consultada, a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte emitiu resposta por meio do Ofício BHTRANS-DPR/DALE Nº 645/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Amaral Castro**

Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



BHTRANS-DPR/DALE 645 /2022

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

**ASSUNTO:** Requerimento de Comissão nº 1508/2022, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereadora Duda Salabert

**Referência:** TAG 352792

Senhora Diretora,

Encaminhamos anexo o Parecer Técnico BHTRANS/DRO/GARNE 466/2022, em resposta ao Requerimento de Comissão nº 1508/2022.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
Júlia Costa Gallo – BT90030  
Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Senhora  
Luana Magalhães de Araújo Cunha  
Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE  
Secretaria Municipal de Governo – SMGO

**PARECER TÉCNICO BHTRANS/DRO/GARNE Nº 466 /2022,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**RETIFICA E SUBSTITUI O PARECER TÉCNICO BHTRANS/DRO/GARNE Nº 319/2022**

**Assunto:** Estudo e projeto viário para o fechamento de trecho da Rua Antão Gonçalves, Conjunto Taquaril.

**Referência:** Requerimento de Comissão nº 1.508/2022 da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, Câmara Municipal de Belo Horizonte-CMBH.

**TAG nº:** 352792.

**Da solicitação do requerente**

Por meio do requerimento acima referenciado, a Câmara Municipal de Belo Horizonte-CMBH solicita a elaboração de estudo e projeto viário para a Rua Antão Gonçalves, Conjunto Taquaril, visando o fechamento da via no trecho limdeiro à Praça Ernesto Che Guevara. Também, apresenta proposta de implantação de via entre as ruas Antão Gonçalves e Alair Pereira da Silva, ao final da praça citada, de forma a garantir o fluxo veicular, com o argumento de que a reivindicação atende à demanda da comunidade para ampliação de área de convivência no Conjunto Taquaril.

**Análise Técnica**

A Rua Antão Gonçalves, Conjunto Taquaril, é classificada como via coletora no trecho entre a Rua Desembargador Bráulio e a Av. Santa Tereza, e, de trânsito local, no trecho entre a Av. Santa Tereza e a Rua Luiz Vaz de Torres, conforme a Lei nº 11.181/2019, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte, e suas atualizações. Possui uso misto, residencial e comercial. No trecho da via entre a Av. Santa Tereza e a Rua Luiz Vaz de Torres, há concentração de estabelecimentos comerciais, como loja de ração, igreja, bar e depósitos de material de construção, que geram viagens veiculares, inclusive de caminhões e carretas de abastecimento.

O trecho da Rua Antão Gonçalves limdeiro à da Praça Ernesto Che Guevara é utilizado para acessar a UMEI Taquaril, localizada na Rua Desembargador Bráulio, nº 3550, e o centro comercial da Rua Gleucy José de Oliveira. Com o seu fechamento, os veículos passariam a utilizar as ruas Luiz Vaz de Torres e Gil Eanes, ambas vias estreitas. O trajeto alternativo é caracterizado por curvas e rampa acentuadas.

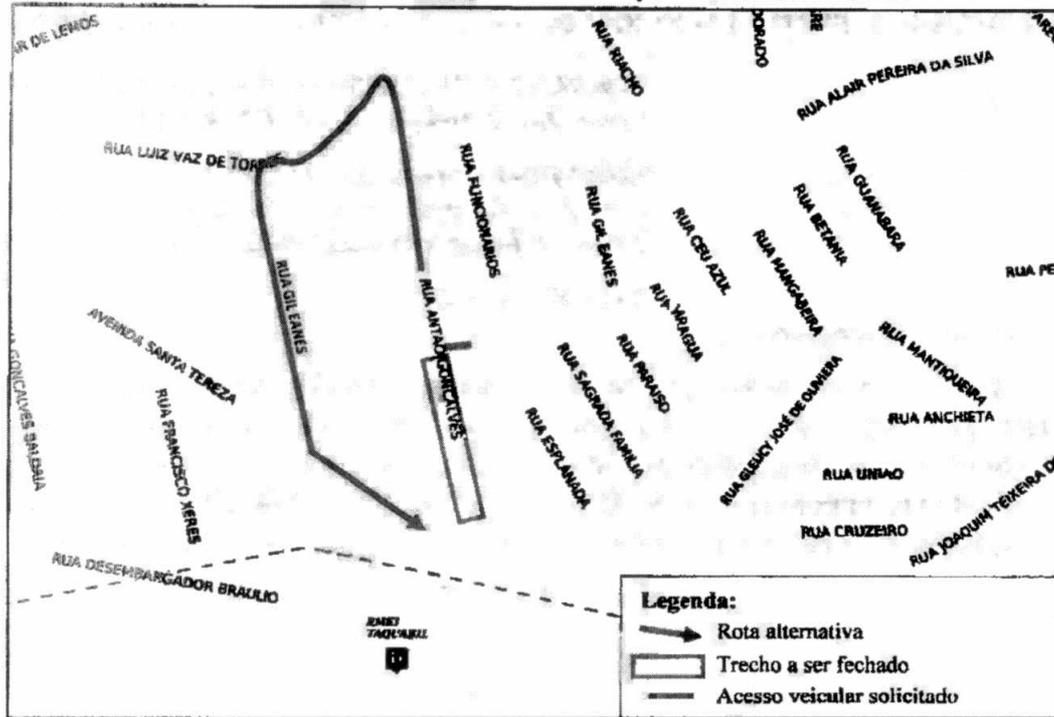
A figura 1 apresenta o trecho da Rua Antão Gonçalves para o qual se solicita o fechamento e a rota alternativa para a circulação veicular, considerando o sistema viário atual.

Quanto à implantação de via no final da Praça Ernesto Che Guevara, de forma a promover a ligação entre as ruas Antão Gonçalves e Alair Pereira da Silva e garantir o acesso veicular, em vistoria realizada no dia 05/09/2022, a BHTRANS constatou a existência de desnível entre as vias envolvidas, o que pode inviabilizar a intervenção proposta. Constatou-se ainda que a medida implicaria em demolição da pista de skate instalada na praça.

Consultada pela BHTRANS, a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL) informa, por meio do ofício 403/2022/URBEL/BHTRANS, que não há intervenção prevista em programas de obras sob a gestão da companhia que contemple a abertura de via veicular entre as ruas Antão Gonçalves e Alair Pereira, no Bairro Taquaril. Esclarece também que eventual intervenção deve ser precedida de estudos e projetos executivos para os quais não há contrato disponível e nem previsão no Plano de Obras para contratação do instrumento.

continuação do Parecer Técnico BHTRANS/DRO/GARNE nº 466 /2022

Figura 1 – Rua Antão Gonçalves – Solicitação de fechamento da via



Fonte do mapa base: bhmap.pbh.gov.br

**Conclusão**

Diante do exposto, o parecer da BHTRANS é desfavorável ao fechamento da Rua Antão Gonçalves, no momento.

*Humberto Tomicioli de Oliveira*  
Humberto Tomicioli de Oliveira – BT001563  
Analista de Transportes e Trânsito – GARNE

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

De acordo:

*Robson José dos Santos*  
Robson José dos Santos – BT00554  
Gerente de Ação Regional Nordeste – Leste - GARNE  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

*Maria Odila de Matos*  
Maria Odila de Matos – BT000653  
Superintendente de Ação Regional – SARE  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

*Deusuite Matos Pereira de Assis*  
Deusuite Matos Pereira de Assis – BT000140  
Diretora de Ação Regional e Operação – DRO  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 13 / 12 / 2022  
*Alba*  
Responsável pela distribuição



MA

OF. SMGO/DALE N° 108 /2022

Belo Horizonte, 05/12/2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão n° 1.510/22** – Aatoria da Vereadora Duda Salabert – encaminhado pelo ofício Dirleg n° 4.345/22, de 16/08/2022.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 1.510/22, de autoria da Vereadora Duda Salabert, que solicita a elaboração de estudo e projeto viário para a rua Teodoro Bonfim, entre as ruas Luiz Vaz de Torres e Bartolomeu Dias, no bairro Taquaril.

Consultada, a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS - emitiu resposta através do ofício BHTRANS-DPR/DALE 646/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Amaral Castro**

Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



BHTRANS-DPR/DALE 646 /2022

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

**ASSUNTO:** Requerimento de Comissão nº 1510/2022, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereadora Duda Salabert

**Referência:** TAG 352793

Senhora Diretora,

Encaminhamos anexo o Parecer Técnico BHTRANS/DRO/GARNE 467/2022, em resposta ao Requerimento de Comissão nº 1510/2022.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
Júlia Costa Gallo – BT90030  
Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Senhora  
Luana Magalhães de Araújo Cunha  
Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE  
Secretaria Municipal de Governo – SMGO

**PARECER TÉCNICO BHTRANS/DRO/GARNE Nº 467/2022,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022  
RETIFICA E SUBSTITUI O PARECER TÉCNICO BHTRANS/DRO/GARNE Nº 318/2022**

**Assunto:** Estudo e projeto viário para a Rua Theodoro Bonfim, Conjunto Taquaril.

**Referência:** Requerimento de Comissão nº 1.510/2022 da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, Câmara Municipal de Belo Horizonte-CMBH.

**TAG nº:** 352793.

**Da solicitação do requerente**

Por meio do requerimento acima referenciado, a Câmara Municipal de Belo Horizonte-CMBH solicita a elaboração de estudo e projeto viário para a Rua Theodoro Bonfim, entre as ruas Luiz Vaz de Torres (Pedro de Sintra) e Bartolomeu Dias, Bairro Taquaril. Argumenta que se trata de via importante para a região, com trânsito e comércio intensos, onde tem ocorrido diversos congestionamentos, impactando sobremaneira o transporte público na região, com atrasos significativos no deslocamento.

**Análise Técnica**

A Rua Theodoro Bonfim é classificada como via coletora no trecho entre as ruas Pedro de Sintra e Fernão Gomes e, de trânsito local, no trecho entre as ruas Fernão Gomes e Dom Henrique, conforme a Lei nº 11.181/2019, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte, e suas atualizações. Possui uso misto, residencial e comercial. O trecho da via entre as ruas Pedro de Sintra e Fernão Gomes é itinerário do transporte coletivo nos dois sentidos e possui concentração de estabelecimentos comerciais que geram demanda por vagas de estacionamento.

Em vistoria técnica realizada em 05/09/2022, a BHTRANS constatou que há placas de proibido estacionar (R6-a) no lado direito da via, no trecho entre as ruas Bartolomeu Dias e Pedro de Sintra, implantadas com o objetivo de proporcionar fluidez para o trânsito e melhorar a velocidade operacional do transporte coletivo. O estacionamento é permitido no lado oposto devido à demanda por estacionamento gerada pelo comércio local.

A BHTRANS avaliou a proposta de implantação de mão única direcional, com a formação de um binário, nos trechos:

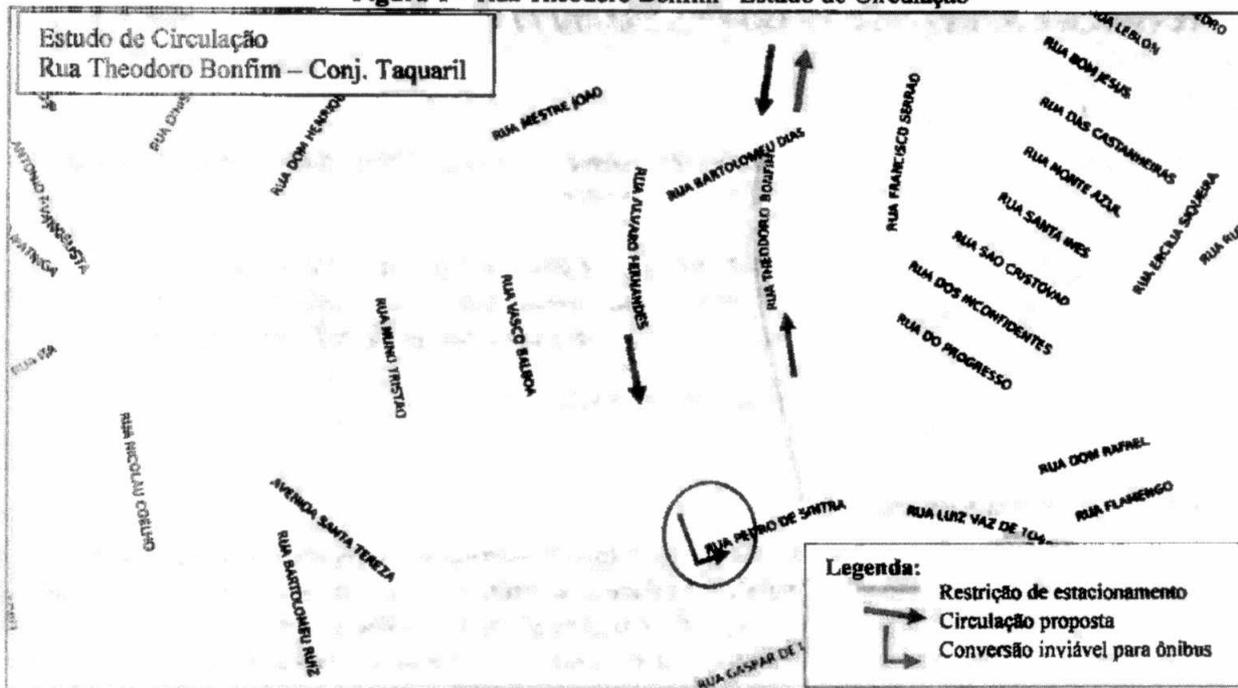
- Rua Theodoro Bonfim, entre as ruas Luiz Vaz de Torres e Bartolomeu Dias, neste sentido;
- Rua Álvaro Fernandes, entre as ruas Bartolomeu Dias e Pedro de Sintra, neste sentido.

Durante teste operacional realizado em 05/09/2022, foi constatado que a geometria da interseção da Rua Álvaro Fernandes com a Rua Pedro de Sintra não favorece a conversão de ônibus do transporte coletivo, o que inviabiliza a mudança de circulação estudada.

A figura 1 apresenta a proposta de circulação avaliada, com destaque na interseção da Rua Álvaro Fernandes com a Rua Pedro de Sintra.

continuação do Parecer Técnico BHTRANS/DRO/GARNE nº 467/2022

**Figura 1 – Rua Theodoro Bonfim – Estudo de Circulação**



Fonte do mapa base: bhmap.pbh.gov.br

**Conclusão**

A Rua Theodoro Bonfim possui sinalização que proíbe o estacionamento de veículos entre as ruas Bartolomeu Dias e Pedro de Sintra, implantada com o objetivo de proporcionar fluidez para o trânsito e melhorar a velocidade operacional do transporte coletivo. A implantação de mão única direcional em trecho da via foi estudada e considerada inviável devido às características geométricas das vias da rota alternativa, desfavoráveis à circulação de ônibus urbano.

Diante do exposto, o local foi incluído na programação de fiscalização periódica da Unidade Integrada de Trânsito-UIT.

*Humberto Tomicioli de Oliveira*  
Humberto Tomicioli de Oliveira – BT001563  
Analista de Transportes e Trânsito – GARNE

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

De acordo:

*Robson José dos Santos*  
Robson José dos Santos – BT00554  
Gerente de Ação Regional Nordeste – Leste - GARNE  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

*Maria Odila de Matos*  
Maria Odila de Matos – BT000653  
Superintendente de Ação Regional – SARE  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

*Deusuite Matos Pereira de Assis*  
Deusuite Matos Pereira de Assis – BT000140  
Diretora de Ação Regional e Operação – DRO  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 13 / 12 / 2022  
*Elisabete G. N.*  
Responsável pela distribuição



MA

OF. SMGO/DALE N° 901/2022

Belo Horizonte, 05/12/2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão n° 1.813/22** – Aatoria do Vereador Rubão – encaminhado pelo ofício Dirleg n° 5.351/22, de 08/11/2022.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 1.813/22, de autoria do Vereador Rubão, que solicita informações sobre as obras realizadas na escadaria da rua Guruá, no bairro Boa Vista, região Leste.

Consultada, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura emitiu resposta por meio do ofício SMOBI N.º 1165/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Amaral Castro**  
Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SMOBI N.º 1165/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

**REF.: TAG 353790**

Prezada senhora,

Em atenção ao Requerimento de Comissão n.º 1813/2022, de autoria do Vereador Rubão, que solicita informações referentes à conclusão das obras realizadas na escadaria da Rua Guruá, Bairro Boa Vista, segue relatório técnico com a descrição dos serviços executados.

Ressalto que os serviços de plantio de grama e de arbustos na encosta do talude estão previstos para execução em janeiro de 2023.

Atenciosamente,

LEANDRO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

À senhora

**Luana Magalhães de Araújo Cunha**

Diretoria de Acompanhamento Legislativo

Secretaria Municipal de Governo



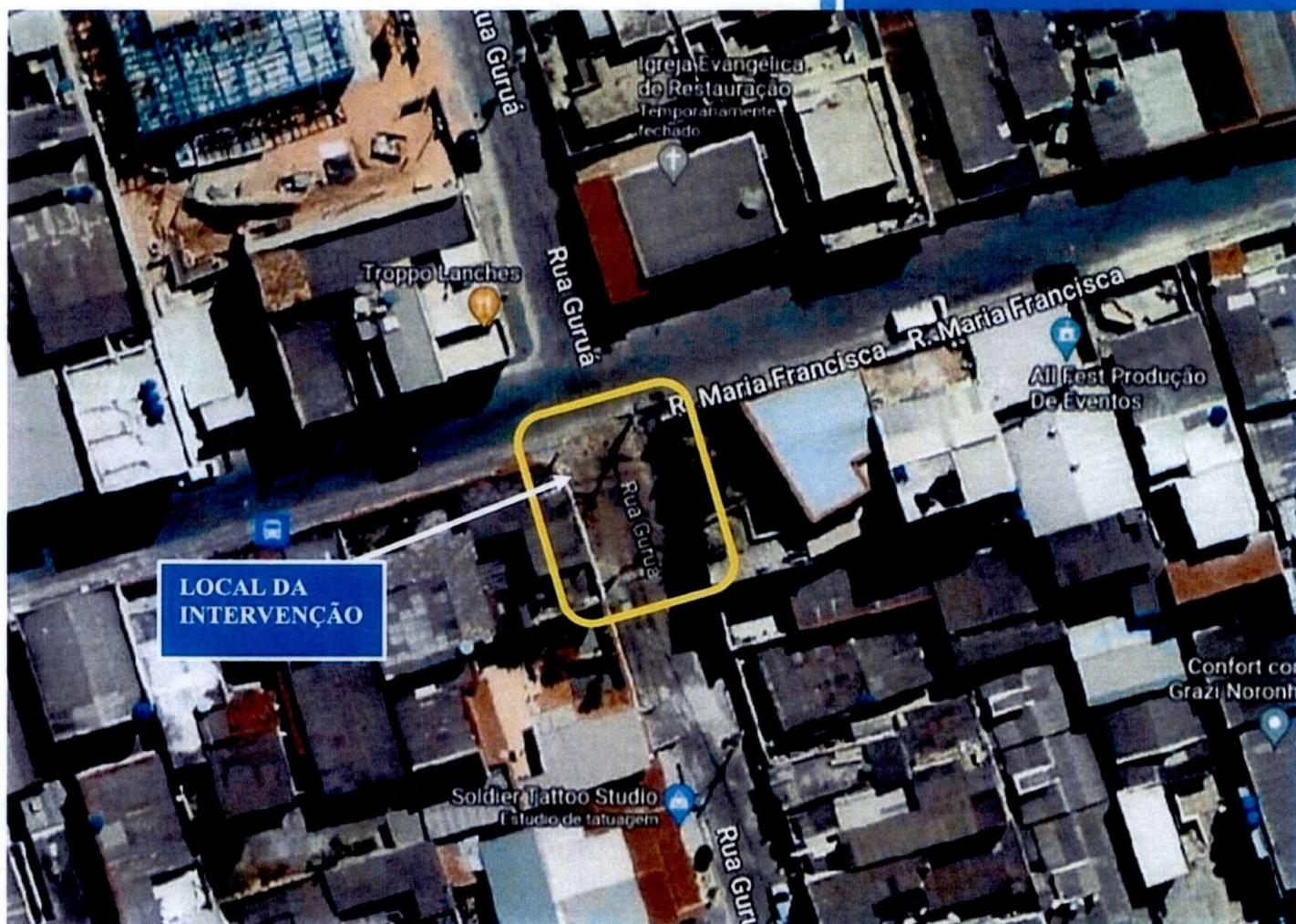
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



SUDECAP  
SUPERINTENDÊNCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

# 2022

## RELATÓRIO TÉCNICO RUA GURUÁ COM RUA MARIA FRANCISCA



**DIRETORIA DE MANUTENÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO  
DE MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS**

**GERÊNCIA REGIONAL DE  
MANUTENÇÃO LESTE**



**RELATÓRIO DE VISTORIA**

<b>Logradouro:</b>	Rua Guruá próximo ao nº 862 , esquina com rua Maria Francisca, próximo ao nº 840
<b>Bairro / Regional:</b>	Boa Vista / Leste
<b>Escopo do Serviço:</b>	Urbanização de área (TAG 353790 - Requerimento de Comissão nº, 1813/22)
<b>Valor Estimado:</b>	R\$ 14.717,87
<b>Prazo Estimado</b>	20 Dias úteis
<b>Elaborado por</b>	Eng.: Vinicius Coutinho Souza / Eng.: Clayton Márcio de Souza
<b>Data</b>	25/11/2022

Relatório Técnico:

Implantação de contenção na base do talude para garantir sua estabilidade e plantio de grama e arbustos de pequeno porte.

A GERMAL realizou no dia 24/11/2022 conferência na execução dos itens listados em escopo para urbanização de área, situada na rua Guruá esquina com rua Maria Francisca - bairro Boa Vista e pode constatar que:

- Muro de contenção na base do talude – Execução concluída.
- Implantação de guarda-corpo na crista do talude – Execução concluída.
- Implantação de passeio em concreto na crista do talude com rua Maria Francisca – Execução concluída.
- Pintura de guarda-corpo e corrimão da escadaria – Execução concluída.
- Plantio de grama e de arbustos na encosta do talude – Pendente de retaludamento e plantio de grama/arbustos

Obs: A GERMAL não possui saldo imediato para solicitação do item "Grama" e aguarda reprogramação do contrato que está previsto para Janeiro de 2023.



**RELATÓRIO DE VISTORIA**

<b>Logradouro:</b>	Rua Guruá próximo ao nº 862 , esquina com rua Maria Francisca, próximo ao nº 840
<b>Bairro / Regional:</b>	Boa Vista / Leste
<b>Escopo do Serviço:</b>	Urbanização de área (TAG 353790 - Requerimento de Comissão nº, 1813/22)
<b>Valor Estimado:</b>	RS 14.717,87
<b>Prazo Estimado</b>	20 Dias úteis
<b>Elaborado por</b>	Eng.: Vinicius Coutinho Souza / Eng.: Clayton Márcio de Souza
<b>Data</b>	25/11/2022

- Fotos:



Figura 01 – Antes da intervenção.  
(Fonte: autor, 08-02-2022).

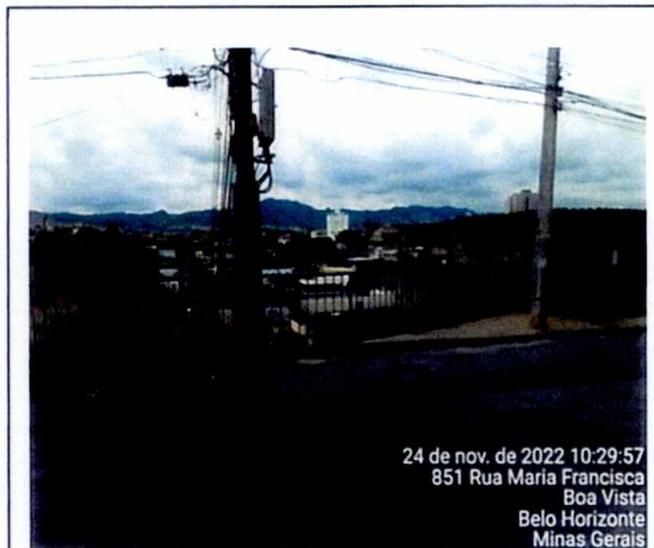


Figura 02 – Após intervenção – Execução de passeio,  
alteamento meio-fio, instalação e pintura do  
guarda-corpo. (Fonte: autor, 24-11-2022).



Figura 03 – Antes da intervenção.  
(Fonte: autor, 08-02-2022).



Figura 04 – Após intervenção – Execução de passeio,  
alteamento meio-fio, instalação e pintura do  
guarda-corpo/corrimão. (Fonte: autor, 24-11-2022).

**RELATÓRIO DE VISTORIA**

<b>Logradouro:</b>	Rua Gurua próximo ao nº 862 , esquina com rua Maria Francisca, próximo ao nº 840
<b>Bairro / Regional:</b>	Boa Vista / Leste
<b>Escopo do Serviço:</b>	Urbanização de área (TAG 353790 - Requerimento de Comissão nº, 1813/22)
<b>Valor Estimado:</b>	RS 14.717,87
<b>Prazo Estimado</b>	20 Dias úteis
<b>Elaborado por</b>	Eng.: Vinicius Coutinho Souza / Eng.: Clayton Márcio de Souza
<b>Data</b>	25/11/2022



Figura 05 – Antes da intervenção.  
(Fonte: autor, 08-02-2022).

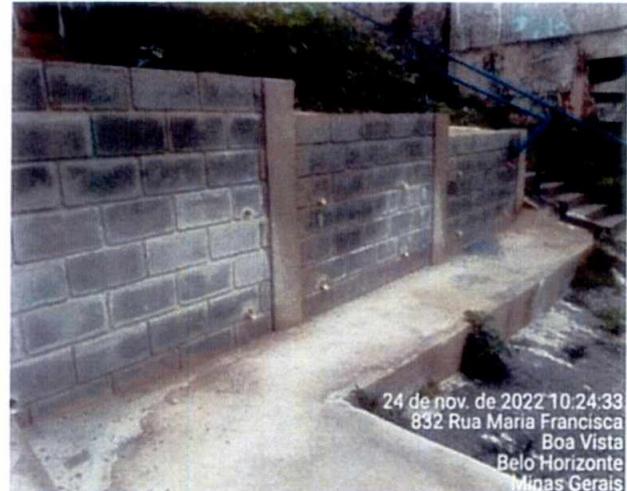


Figura 06 – Após intervenção – Execução do muro de contenção e passeio, assentamento de canaleta para escoamento da água pluvial. (Fonte: autor, 24-11-2022).



Figura 07 – Antes da intervenção.  
(Fonte: autor, 08-02-2022).



Figura 08 – Após intervenção – Manutenção e pintura do corrimão . (Fonte: autor, 24-11-2022).

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 13 / 12 / 2022

*Clayton*  
Responsável pela distribuição